

PREFEITURA NITERÓI
CULTURA
FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI

SR. ARACENE NICOLAU DA
ASSESSORA JURÍDICA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE À REFORMA DOS BANHEIROS DE VISITANTES, ADEQUAÇÕES DOS SISTEMAS ELÉTRICOS DE ILUMINAÇÃO DE TOMADAS, RAMPAS DE ACESSO, PINTURA DA FACHADA E ÁREA INTERNA, SUBSTITUIÇÃO DO GRADIL DA ÁREA DE VENTILAÇÃO, BEM COMO DA TRELIÇA DO AUDITÓRIO E SERVIÇOS CORRELATOS DO MUSEU DE ARTE CONTEMPORÂNEA DE NITERÓI (MAC DE NITERÓI), UNIDADE DESTA FUNDAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN E PERFIL X CONSTRUTORA S.A.

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI REGISTRADO

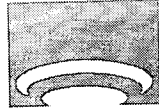
Termo nº 005 / 2016 Fls. 135

Livro nº 2015 Em 18 / 01 / 2016

SR. ARACENE NICOLAU DA
ASSESSORA JURÍDICA

Pelo presente Instrumento, a Fundação de Arte de Niterói – FAN, situada nesta cidade à Rua Presidente Pedreira, n.º 98, Ingá, inscrita no CGC do MF sob o n.º 28.550.176/0001-36, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. André Diniz da Silva, brasileiro, solteiro, historiador, portador da carteira de identidade nº 085263929 – IFP e CPF nº 005663487-05, nomeado e empossado na forma da Lei, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **PERFIL X CONSTRUTORA S.A.** com sede à Estrada Velha de Maricá, 249, Várzea das Moças, São Gonçalo/RJ, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.733.497/0001-69, representada pelos diretores, o Sr. Fábio Chagas Viana, brasileiro, solteiro, Carteira de Identidade nº 07.683.267-4/DETRAN/RJ e CPF nº 018.907.207-55, residente e domiciliado na Cidade de São Gonçalo/RJ, a Sr.ª Agatha Resende Marins Carvalho, brasileira, casada, Carteira de Identidade nº 12.971.714-6/DETRAN/RJ e CPF nº 055.518.457-96, residente e domiciliada na Cidade de Niterói/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente **TERMO ADITIVO (1º)** ao Contrato de Prestação de Serviços oriundo do processo administrativo/FAN nº 220/002166/2015 e na forma do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

08.733.497/0001-69
PERFIL-X CONSTRUTORA S.A
Estrada Velha de Maricá, nº 249
CEP 24753-511 - VÁRZEA DAS MOÇAS
SÃO GONÇALO - RJ



PREFEITURA
NITERÓI
CULTURA
FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI

CRACIENE NICOLAU BATISTA
ASSESSORA JURÍDICA

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO – O presente ADITIVO tem como OBJETO a prorrogação por 03 (três) meses, a contar da data do vencimento, referente à prestação de serviços de engenharia referente à reforma dos banheiros de visitantes, adequações dos sistemas elétricos de iluminação de tomadas, rampa de acesso, pintura da fachada e área interna, substituição do gradil da área de ventilação, bem como da treliça do auditório e serviços correlatos do Museu de Arte Contemporânea de Niterói (MAC de Niterói), Unidade desta Fundação, mantidas as demais Cláusulas do CONTRATO e sem manutenção econômico-financeira, na forma do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução do presente Termo Aditivo não poderá ser objeto de cessão ou transferência.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA é obrigada a manter, durante toda execução do Termo Aditivo, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA deverá representar junto à FAN, Certidão Negativa de Débito e Contribuições Federais; Regularidade do INSS – CND; Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, sempre que expirados os respectivos prazos de validade e a cada Fatura apresentada.

PARÁGRAFO QUARTO – DO PRAZO – O presente Termo terá duração de 03 (três) meses, a contar da data do vencimento, sendo admitida sua prorrogação a critério da Administração e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

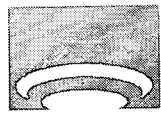
CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO— O presente TERMO ADITIVO será publicado pela CONTRATANTE, em extrato no órgão de publicação oficial da Municipalidade, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de assinatura, e, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação, remeterá cópia deste instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

08.733.497/0001-69

PERFIL-X CONSTRUTORA
S.A

Estrada Velha de Maricá, nº 249
CEP 24753-511 - VÁRZEA DAS MOÇAS

SÃO GONÇALO - RJ



PREFEITURA
NITERÓI
CULTURA
FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI

GRACIENE NICOLAU BATISTA
ASSESSORA JURÍDICA

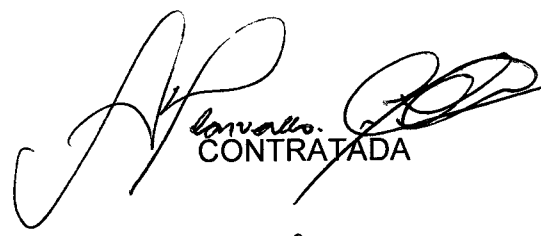
CLÁUSULA TERCEIRA— DO FORO – As partes elegem o Foro da Comarca de Niterói para a solução de todas as controvérsias que acaso surgirem em razão do presente Termo e que não puderem ser solucionadas através de mútuos entendimentos entre eles.

CLÁUSULA QUARTA – As demais Cláusulas e condições contidas no Contrato inicial sob o nº 027/15, oriundo do Processo nº 220/002166/2015, permanecem mantidas. Os casos omissos e quaisquer dúvidas relativas ao presente TERMO serão solucionados através de entendimentos por escrito, formalizando-se Termo Aditivo. E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste aditivo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Niterói, RJ, 15 de Janeiro de 2016.

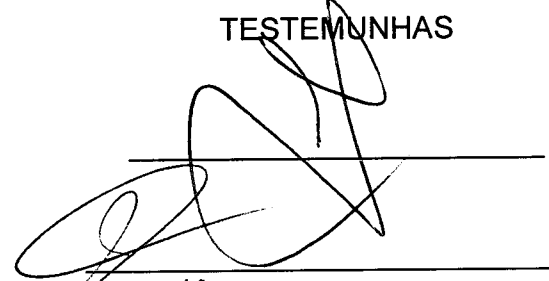

André Diniz
Presidente-FAN
Mat. 11/7.900.014-2
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI

CONTRATANTE


CONTRATADA

08.733.497/0001-69
PERFIL-X CONSTRUTORA S.A
Estrada Velha de Maricá, nº 249
CEP 24753-511 - VÁRZEA DAS MOÇAS
SÃO GONÇALO - RJ

TESTEMUNHAS



Ivan Macedo Viana
Controlador Interno
Mat. 11/7.234.897-7

José Emmanuel de O. Galvão
Assist. Administrativo
10/7.800.021-3

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FA REGISTRADO
Termo nº 005 / 2016 Fls. 135
Livro nº 2015 Em 18/01/2016

GRACIENE NICOLAU BATISTA
ASSESSORA JURÍDICA